



**DECRETO Nº 9.920/2016**

Nomeia membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre – IPASMA, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 2.812/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere

**DECRETA:**

**Art.1º** – Ficam nomeados os seguintes membros eleitos e indicados na forma na Lei Municipal n.º 2.812/2007, de 12 de fevereiro de 2007, que irão administrar e gerir, juntamente com a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre – IPASMA, na seguinte ordem e formação:

**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Jacqueline Oliveira S. Fernandes – Presidente – representante dos servidores ativos

Ivone Meneguelli Jorge – 1ª Secretária – representante dos servidores inativos

Rita de Cássia de Oliveira – 2ª Secretária - Membro Efetivo – indicação do Legislativo Municipal

Carlos Francisco Miranda – Membro Efetivo – representante dos servidores ativos

Thiago Meneguelli Jorge – Membro Efetivo – indicação do Executivo Municipal

Florinete Pinto Ridolphi - 1º Membro Suplente – representante dos servidores ativos

José Luiz Venial – 2º Membro Suplente – representante dos servidores ativos

Alcemar José Gazoni – Membro Suplente – representante dos servidores inativos



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
*Secretaria Municipal de Administração*

Letícia Cassa Domingues – Membro Suplente - indicação do Executivo Municipal

**CONSELHO FISCAL**

Verônica Maria Peixoto – Presidente - representante dos servidores inativos

Flávia Viana de S. Beraldo – 1ª Secretária – representante dos servidores ativos

Jean Fabrinio da Silva – 2º Secretário -Membro Efetivo – representante dos servidores ativos

José Soares Domingues – Membro Efetivo – indicação do Executivo Municipal

Fabiano da Silva Pinheiro – Membro Efetivo – indicação do Legislativo Municipal

José Moulin Simões - 1º Membro Suplente – representante dos servidores ativos

Cristina Celi R. de Oliveira - 2º Membro Suplente – representante dos servidores ativos

Angela Francisca Miranda – Membro Suplente - representante dos servidores inativos

João Batista P. Azevedo - Membro Suplente – indicação do Executivo Municipal

**Art. 2º** - O mandato dos membros nomeados na forma do art. 1º deste Decreto será de 03 (três) anos, como dispõe a Lei Municipal n.º 2.812/2007.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de junho de 2016.

**PAULO LEMOS BARBOSA**

Prefeito Municipal de Alegre